# Demonstrações Financeiras

## COLIBRI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES - CAPITAL SEMENTE
## (CNPJ nº 28.693.559/0001-63)

(Administrado pela Kanastra Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 44.870.662/0001-98)

Em 31 de dezembro de 2025
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações financeiras

**COLIBRI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES - CAPITAL SEMENTE**
**(CNPJ nº 28.693.559/0001-63)**
(Administrado pela Kanastra Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 44.870.662/0001-98)

## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 31 de dezembro de 2025.

### Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras ..... 01

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstrativo da posição financeira ..... 05
Demonstração do resultado..... 06
Demonstração das mutações do patrimônio líquido ..... 07
Demonstração dos fluxos de caixa – Método direto ..... 08
Notas explicativas às demonstrações financeiras..... 09

Ronskoski
Auditores e Consultores

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Aos
Cotistas e à Administradora do
**COLIBRI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES - CAPITAL SEMENTE**
(Administrado pela Kanastra Administração De Recursos Ltda.)

**Opinião com Ressalva**

Examinamos as demonstrações financeiras do **Colibri I Fundo de Investimento em Participações – Capital Semente** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos da questão descrita no parágrafo "Base para Opinião com Ressalva", as demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de dezembro de 2025, bem como o desempenho de suas operações e os fluxos de caixa correspondentes ao exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimento.

**Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Contudo, conforme descrito na Nota Explicativa nº 4, o Fundo não reprocessou a carteira de participação em companhia de capital fechado a valor justo na data-base de 31 de dezembro de 2025. O saldo registrado era de R$ 96.656, enquanto o laudo de avaliação posteriormente obtido indicou valor de R$ 113.023. Em razão dessa limitação, não foi possível obter evidência apropriada e suficiente quanto ao valor justo desse ativo na data-base, o que nos leva a emitir opinião com ressalva.

**Principais assuntos de auditoria (PAA)**

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no

contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e também os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período.

Como resultado de nossos trabalhos foram determinados como principais assuntos a serem tratados:

**Ação de companhia fechada**

Com exceção do assunto descrito na seção base para opinião com ressalvas, não existem outros principais assuntos de auditoria a comunicar no nosso relatório.

**Outros assuntos**

***Demonstrações Financeiras Comparativas***

Os valores correspondentes às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 (Data-base), apresentados comparativamente, foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório sem modificação de opinião em 29 de maio de 2025.

**Responsabilidade da administração e da governança sobre as demonstrações financeiras**

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas financeiras adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas financeiras utilizadas e a razoabilidade das estimativas financeiras e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São José dos Pinhais, 28 de maio de 2026.

Ronskoski Auditores Independentes S/S
CRC – PR Nº 011842/O-5
CVM N° 13200



Luiz Eduardo Ronskoski
CRC – PR Nº 044.768/O-3

## COLIBRI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – CAPITAL SEMENTE

CNPJ: 28.693.559/0001-63

Administrado pela Kanastra Administração de Recursos Ltda

CNPJ: 44.870.662/0001-98

### Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2025 e 2024

*(Valores expressos em milhares de reais)*

| Ativo | Nota | 31/12/2025 Quant | 31/12/2025 R$ | 31/12/2025 % sobre o patrimônio líquido | 31/12/2024 Quant | 31/12/2024 R$ | 31/12/2024 % sobre o patrimônio líquido |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Caixa e equivalentes de caixa** | | | **12** | **0,01** | | **77** | **0,08** |
| **Disponibilidades** | | | **12** | **0,01** | | **77** | **0,08** |
| Banco conta movimento | 3 | | 12 | 0,01 | | 77 | 0,08 |
| **Participações em companhias investidas** | | **28.806.539** | **96.656** | **105,18** | **28.806.539** | **96.656** | **105,12** |
| Ações de capital fechado | 4 | 28.806.539 | 96.656 | 105,18 | 28.806.539 | 96.656 | 105,12 |
| **Total do ativo** | | | **96.668** | **105,19** | | **96.733** | **105,20** |
| **Passivo** | | | **4.769** | **5,19** | | **4.783** | **5,20** |
| **Valores a pagar** | | | **4.769** | **5,19** | | **4.783** | **5,20** |
| Taxa de administração | 19 | | 8 | 0,01 | | 9 | 0,01 |
| Taxa de custódia | 19 | | 3 | 0,00 | | - | - |
| Auditoria | | | - | - | | 4 | 0,00 |
| Consultoria e assessoria | | | 54 | 0,06 | | 60 | 0,07 |
| Demais pagamentos | | | - | - | | 6 | 0,01 |
| Plano de opções | 5 | | 4.704 | 5,12 | | 4.704 | 5,12 |
| **Total do passivo** | | | **4.769** | **5,19** | | **4.783** | **5,20** |
| **Patrimônio líquido** | 10 | | **91.899** | **100,00** | | **91.950** | **100,00** |
| **Total do patrimônio líquido e do passivo** | | | **96.668** | **105,19** | | **96.733** | **105,20** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**COLIBRI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – CAPITAL SEMENTE**

CNPJ: 28.693.559/0001-63

Administrado pela Kanastra Administração de Recursos Ltda

CNPJ: 44.870.662/0001-98

## Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente dos Exercícios

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

*(Valores expressos em milhares de reais)*

| | Nota | Exercício findo em 31/12/2025 | Exercício findo em 31/12/2024 |
|---|---|---|---|
| **Ações de companhias investidas** | | **1.012** | **445** |
| Resultado com valor justo | 5.c | - | (627) |
| Dividendos e juros s/ capital próprio | 5.b | 1.012 | 1.072 |
| **Cotas de fundo de investimento** | | **5** | **12** |
| Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento | 4 | 5 | 12 |
| **Demais despesas** | **9** | **(1.067)** | **(1.161)** |
| Taxa de administração | 15 e 20 | (96) | (134) |
| Taxa de gestão | 15 e 20 | (8) | - |
| Taxa de custódia | 15 e 20 | (31) | (24) |
| Taxa de fiscalização CVM | | (20) | (20) |
| Consultoria e assessoria | 15 | (901) | (981) |
| Auditoria | | (6) | - |
| Outras despesas | | (5) | (2) |
| **Resultado do exercício** | | **(50)** | **(704)** |
| Outros ajustes de resultados abrangentes | | - | - |
| **Resultado abrangente do exercício** | | **(50)** | **(704)** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**COLIBRI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – CAPITAL SEMENTE**

CNPJ: 28.693.559/0001-63

Administrado pela Kanastra Administração de Recursos Ltda

CNPJ: 44.870.662/0001-98

## Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

*(Valores expressos em milhares de reais)*

| | Capital social | Amortização e resgate de cotas | Lucros (Prejuízos) acumulados | Patrimônio líquido |
|---|---|---|---|---|
| **Saldos em 31 de dezembro de 2023** | **30.954** | **-** | **61.702** | **92.656** |
| Resgate de cotas | - | (2) | | (2) |
| Resultado do exercício | - | - | (704) | (704) |
| **Saldos em 31 de dezembro de 2024** | **30.954** | **(2)** | **60.998** | **91.950** |
| Amortização de cotas | - | (1) | - | (1) |
| Resultado do exercício | - | - | (50) | (50) |
| **Saldo em 31 de dezembro de 2025** | **30.954** | **(3)** | **60.948** | **91.899** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**COLIBRI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – CAPITAL SEMENTE**

CNPJ: 28.693.559/0001-63

Administrado pela Kanastra Administração de Recursos Ltda

CNPJ: 44.870.662/0001-98

## Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método direto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

*(Valores expressos em milhares de reais)*

| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | **Exercício findo em 31/12/2025** | **Exercício findo em 31/12/2024** |
|---|---|---|
| (+/-) Rendimentos cotas de fundos de investimento em renda fixa | 5 | 12 |
| (-) Pagamento da Taxa de administração | (88) | (137) |
| (-) Pagamento da Taxa de gestão | (8) | - |
| (-) Pagamento da Taxa de custódia | (31) | - |
| (-) Pagamento da Taxa de fiscalização CVM | (20) | (20) |
| (-) Pagamento de consultoria | (906) | (976) |
| (-) Pagamento de honorários advocatícios | - | - |
| (-) Pagamento de auditoria e custódia | (8) | (20) |
| (-) Demais pagamentos | (21) | (22) |
| **(=) Caixa líquido das atividades operacionais** | **(1.077)** | **(1.163)** |
| (+) Recebimento de dividendos | 1.012 | 1.072 |
| **(=) Caixa líquido das atividades de investimentos** | **1.012** | **1.072** |
| (-) Amortização e resgate de cotas | (1) | (2) |
| **(=) Caixa líquido das atividades de financiamento** | **(1)** | **(2)** |
| **Variação no caixa e equivalentes de caixa** | **(65)** | **(93)** |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício | 77 | 170 |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício | 12 | 77 |
| **Variação no caixa e equivalentes de caixa** | **(65)** | **(93)** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## Contexto operacional

O Colibri Fundo de Investimento em Participações – Capital Semente ("Fundo"), foi constituído em 11 de setembro de 2017, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 28 de setembro do mesmo ano, sendo regido pela Resolução CVM nº 175 e seu Anexo Normativo IV, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo contará com uma única Classe de Cotas cujas características encontram-se descritas no Anexo I do Regulamento.

O prazo de duração da classe é de 30 (trinta) anos, contados da data de início do fundo, sendo que o prazo de duração de cada classe ou série de cotas é definido nos respectivos suplementos.

As cotas da classe têm como destinação exclusiva os investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da resolução cvm nº 30. Observadas as restrições previstas no regulamento e na regulamentação da cvm, as cotas podem ser transferidas a investidores classificados como qualificados, assim definidos nos termos do artigo 12 da Resolução CVM nº 30.

A responsabilidade dos cotistas não é limitada ao valor subscrito, estando os cotistas obrigados à realização de aportes adicionais caso seja constatado o patrimônio líquido negativo da classe, na proporção de suas respectivas participações, até a reversão do patrimônio líquido negativo da classe, mediante requisição dos prestadores de serviços essenciais, conforme inclusive atestado pelo cotista ao ingressar na classe por meio do termo de ciência e assunção de responsabilidade ilimitada previsto na Resolução CVM nº 175.

A finalidade da classe é proporcionar a valorização das cotas dos cotistas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, em investimentos nos ativos alvo de emissão de sociedades alvo, renda ou ambos, observada a política de investimento da classe.

O Administrador da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pela Gestora, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;
- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia do Administrador, da Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

## 1. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 30 de janeiro de 2026 e, elaboradas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil ("BRGAAP"), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e, pelas normas Brasilerias de contabilidade ("NBC TG") que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") aprovados pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, mesma moeda de preparação e elaboração das demonstrações financeiras.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pelo Administrador em 28 de maio de 2026.

## 2. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

### a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por dinheiro em caixa e depósitos em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades, aplicações interfinanceiras de liquidez e títulos e valores mobiliários classificados para negociação, com prazo original igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

#### (i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

### b) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgado pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados, de acordo com a periodicidade em que são enviados.
As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

### c) Investimento em ações de companhia de capital fechado – sem cotação em bolsa

Os investimentos em ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustados pelo seu valor justo, nos termos da Instrução CVM nº 579/16.
Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação de ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração de resultado em “Resultado com valor justo”.

### d) Outros ativos e passivos financeiros

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

### e) Receitas e despesas

As receitas e despesas originam-se principalmente da contabilização da avaliação ao valor justo dos investimentos nos fechamentos contábeis, sobre os rendimentos auferidos das aplicações financeiras realizadas pelo Administrador da Classe, assim como das despesas necessárias para manter as atividades da Classe. As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

## 3. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025 e de 2024:

| Caixa e equivalente de caixa | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| Banco conta movimento | 12 | 77 |
| **Total** | **12** | **77** |

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve apropriação de receitas no montante de R$ 5, referente ao "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento". (R$ 12 em 2024).

## 4. Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe detém participação em cotas de empresa de capital fechado, conforme demonstrado abaixo:

| | | 31/12/2025 | |
|---|---|---|---|
| **Companhia investida** | **Quantidade** | **Valor contábil** | **Participação %** |
| Fleming Serviços Educacionais Ltda. | 28.806.539 | 96.656 | 100,00% |
| **Total** | **28.806.539** | **96.656** | |

| | | 31/12/2024 | |
|---|---|---|---|
| **Companhia investida** | **Quantidade** | **Valor contábil** | **Participação %** |
| Fleming Serviços Educacionais Ltda. | 28.806.539 | 96.656 | 100,00% |
| **Total** | **28.806.539** | **96.656** | |

## a) Movimentação da companhia investida

| Companhia investida | Saldo em 31/12/2024 | Resultado com valor justo | Saldo em 31/12/2025 |
|---|---|---|---|
| Fleming Serviços Educacionais Ltda. | 96.656 | - | 96.656 |
| **Total** | **96.656** | **-** | **96.656** |

| Companhia investida | Saldo em 31/12/2023 | Resultado com valor justo | Saldo em 31/12/2024 |
|---|---|---|---|
| Fleming Serviços Educacionais Ltda. | 97.283 | (627) | 96.656 |
| **Total** | **97.283** | **(627)** | **96.656** |

## b) Descrições da companhia investida

A Classe adquiriu em outubro de 2017, por intermédio da Colibri Investimentos Ltda. (holding de participações), 99,99% do capital da Fleming Medicina – Cursos Preparatórios Ltda. A Fleming Medicina – Cursos Preparatórios Ltda., Fleming – Premed Cursos Preparatórios Ltda.; e Premed Cursos Preparatórios Ltda. (em conjunto denominadas “Companhia” ou “Fleming”, são companhias voltadas à área de educação).
A Fleming foi fundada em 2004 na cidade de Porto Alegre/RS, pelo médico Jorge Szewkies, e possui o curso pré-vestibular com o maior número de aprovações em medicina no Brasil e foi o primeiro curso a receber as mudanças nos processos seletivos de ingresso à universidade, e a criar um modelo específico de estudos para um alto nível de exigência.
Desde 2021 a Companhia conta com um inovador projeto de Ensino Médio, voltado para alunos com propósito, para todas as carreiras profissionais, contando com ambientes diferenciados, modernas salas de aula, laboratórios, bibliotecas, espaços para alimentação, convivência, atendimentos e estudos individuais e em grupo.
Em 10 de agosto de 2022 foi realizada nova alteração no capital social da Companhia, via aumento de capital no valor de R$ 4.000, representados por 4.000.000 novas cotas, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pela Classe.
Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 a Classe recebeu da Companhia um total de R$ 1.012 (R$ 1.072 em 2024) a título de distribuição parcial de dividendos.

## c) Avaliação a valor justo

O Valor justo da Holding em 31 de dezembro de 2024, foi atualizado com base em laudo de avaliação independente elaborado pela Ipê Avaliações. A Ipê Avaliações conta com profissionais com larga experiência em avaliaçao de empresas, empreendimentos, fazendas, terrenos, ativos imobilizados, intangíveis etc. A Ipê Avaliações determinou o método do Fluxo de Caixa Descontado ("FCD") como melhor metodologia, pois consiste em estabelecer um conjunto de premissas operacionais que são utilizadas para calcular os fluxos de caixas futuros esperados. O valor da companhia é então igual à soma dos valores presentes dos fluxos de caixa previstos, descontados a uma taxa que remunere adequadamente os investidores, tendo em vista os riscos do negócio.

- Data base de avaliação: 31 de outubro de 2024.
- Período das projeções: 5 anos e 2 meses referentes à 1º de outubro de 2023 a 31 de dezembro
de 2029.
-Taxa de desconto e sua composicão: A taxa de desconto foi calculada em Reais (R$) em termos nominais para todo o período projetivo de acordo com a metodologia Fluxo de Caixa Descontado,em uma taxa de desconto WACC de 17,6% correspondente ao período projetado. a projeção de IR&CSLL foi realizada considerando uma alíquota de

15% do IRPJ com adicional de 10% para a base tributável acima de R$ 240 mil, e 9,0% de CSLL.
- Regime de tributação do resultado: Para fins de cálculo do imposto de renda e da contribuição social, foi adotado o regime tributário atual da empresa de lucro presumido levando em consideração a legislação vigente na data base do estudo.

## 5. Plano de Opções

O Plano tem como objetivo permitir que os adquirentes das Opções tenham a oportunidade de adquirir quotas ou ações (doravante "Quotas") das Empresas Investidas, tornando-se sócios ou acionistas, com vistas a: (i) estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais e das metas das Empresas Investidas, permitindo, a determinados membros da administração e executivos das Empresas Investidas, adquirir quotas, incentivando, assim, a integração dos mesmos às Empresas Investidas e o alinhamento dos interesses desses administradores e executivos com os interesses das Empresas Investidas e dos seus sócios; (ii) reforçar a capacidade das Empresas Investidas de atrair e manter funcionários, administradores e executivos de alto nível, com vistas ao desenvolvimento das atividades das Empresas Investidas, oferecendo-lhes a possibilidade de adquirirem Quotas das Empresas Investidas e buscando um comprometimento de longo prazo de tais administradores com os objetivos das Empresas Investidas; e (iii) compartilhar a criação de valor, bem como os riscos inerentes ao negócio. Cada opção de compra outorgada nos termos deste Plano ("OPÇÃO") concederá ao Beneficiário o direito de adquirir uma quota ou ação de uma Empresa Investida ("QUOTA"). Fica estabelecido que os Contratos de Outorga poderão outorgar Opções sobre Quotas de mais de uma Empresa Investida a um mesmo beneficiário, bem como estabelecer a inclusão de Opções sobre Quotas de futuras Empresas Investidas, sempre sujeito à aprovação em assembleia de cotistas do Colibri.
No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não houve aquisições referente ao plano de opção, permanecendo o saldo de R$ 4.704. (R$ 4.704 em 2024).

## 6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado a Classe a realização de operações com derivativos.
Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

## 7. Principais fatores de risco

O investimento nas cotas apresenta riscos, especificamente aqueles indicados no regulamento. Não existe garantia que elimine completamente a possibilidade de perdas para a classe e os cotistas, não podendo os prestadores de serviços essenciais e os demais prestadores de serviços, em qualquer hipótese, ser responsabilizados por depreciação ou perda de valor dos ativos alvo e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, ou por prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou do resgate de suas cotas, nos termos do anexo.
Cada cotista comprova que está ciente dos riscos do investimento nas cotas e concorda em realizá-lo, mediante a assinatura do termo de ciência de risco e adesão

ao regulamento.

**Possibilidade de reinvestimento:** A critério do gestor, os recursos obtidos pela classe em decorrência de desinvestimentos podem ser reinvestidos em ativos alvo de sociedades alvo, nos termos do anexo. Nesse contexto, a liquidez do investimento pelos cotistas é limitada pelas características da classe, uma vez que: (i) a classe pode optar por reinvestir os recursos recebidos, em vez de amortizar as cotas e distribuir rendimentos; e (ii) o resgate das cotas ocorre somente na hipótese de liquidação da classe, conforme os termos do anexo.

**Risco de crédito:** Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos alvo ou outros ativos, ou pelas contrapartes das operações, podendo ocasionar redução de ganhos ou perdas financeiras. Alterações ou equívocos na avaliação do risco de crédito podem gerar oscilações nos preços dos ativos da carteira.

**Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental:** A classe pode estar sujeita a riscos decorrentes de fatores exógenos, como eventos políticos, econômicos e financeiros no Brasil e no exterior, que afetem o mercado financeiro e de capitais, incluindo variações de juros, desvalorização da moeda e mudanças legislativas, podendo resultar em perda de liquidez e inadimplência de emissores. Tais eventos podem gerar prejuízos e atrasos em amortizações e resgates. A classe também está sujeita à política econômica do governo federal e a intervenções na economia, como alterações em juros, câmbio e tarifas, que podem impactar os resultados, as condições financeiras e a distribuição de rendimentos aos cotistas. Condições macroeconômicas adversas, como recessão, inflação e aumento de juros, podem afetar negativamente o desempenho da classe.

**Risco de não realização de investimentos:** a disponibilidade e quantidade dos investimentos desejados pela classe podem não ser garantidas no momento oportuno, o que pode resultar em investimentos reduzidos ou até mesmo na sua não realização. como resultado, o aporte feito pelo cotista é devolvido, o que pode acarretar a perda de oportunidades de investimento e/ou no não recebimento do retorno esperado.

**Risco de concentração da carteira da classe:** a carteira da classe pode estar concentrada em ativos alvo de emissão de uma única sociedade alvo. a concentração da carteira da classe em ativos alvo emitidos por uma única sociedade alvo pode vincular diretamente os riscos dos investimentos à solvência dessa sociedade alvo. a eventual concentração de investimentos em uma sociedade alvo específica ou em ativos financeiros emitidos pela mesma entidade pode ampliar a exposição da classe e, por conseguinte, elevar os riscos de crédito e liquidez.

**Propriedade de cotas versus propriedade de ativos alvo e ativos financeiros:** os cotistas não possuem propriedade direta sobre os ativos alvo ou sobre uma fração específica de tais ativos alvo. os direitos dos cotistas são exercidos de forma não individualizada sobre todos os ativos da carteira, proporcionalmente ao número de cotas possuídas.

**Ausência de garantia das cotas:** as aplicações realizadas nas cotas não contam com garantia dos demais prestadores de serviços, dos prestadores de serviços essenciais, de qualquer mecanismo de seguro, de quaisquer terceiros, ou do fundo garantidor de créditos (fgc). não é prometido ou assegurado pelos prestadores de serviços essenciais e os demais prestadores de serviços aos cotistas qualquer rentabilidade em razão da aplicação nas cotas. os recursos para o pagamento da amortização e do resgate das cotas decorrem exclusivamente dos resultados e do patrimônio da classe, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

**Patrimônio líquido negativo:** os cotistas não são obrigados a aportar recursos adicionais no fundo que excedam o valor contido no compromisso de investimento, salvo se imposto por lei, pela regulamentação da CVM ou por decisão judicial.

**Risco de governança:** se a classe vier a emitir novas cotas, seja mediante deliberação em assembleia de cotistas e/ou a exclusivo critério do administrador, a relação de poderes para aprovação de alterações a este regulamento e demais matérias de competência da assembleia geral podem ser alterada, em razão de eventual modificação na proporção da participação então detida pelos cotistas na classe, que também pode ser alterada.
**Desempenho passado:** ao avaliar quaisquer informações fornecidas nos materiais de divulgação da classe relacionados a resultados passados de quaisquer mercados ou investimentos nos quais o administrador e/ou o gestor tenham participado, os potenciais cotistas devem levar em consideração que tais resultados passados não garantem resultados futuros e que não há garantia de que a classe alcance resultados semelhantes.

**Inexistência de garantia de rentabilidade:** a classe não oferece garantia de rentabilidade mínima aos cotistas, seja pelo administrador, pelo gestor, pelo fundo garantidor de créditos – FGC ou qualquer outra forma de garantia. se os rendimentos provenientes dos ativos alvo emitidos pelas sociedades alvo não forem suficientes para valorizar as cotas, a rentabilidade dos cotistas pode ficar aquém de qualquer meta eventualmente indicada pelo gestor. portanto, não há garantias de retorno efetivo do investimento nas cotas da classe.

**Demais riscos:** consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. a queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

**Classe fechada e mercado secundário:** a classe é constituída em regime fechado, dessa forma as cotas somente são resgatadas quando o prazo de duração da respectiva classe ou série ou, ainda, em caso de liquidação da classe terminar.

atualmente, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento apresenta baixa liquidez, o que dificulta a sua alienação ou ocasiona a obtenção de um preço de venda que cause perdas patrimoniais para os cotistas. portanto, não existem garantias dos prestadores de serviços essenciais e dos demais prestadores de serviços quanto à possibilidade de alienação das cotas no mercado secundário ou ao seu preço de venda.

**Falhas operacionais:** a aquisição, a liquidação e a cobrança dos ativos alvo e dos ativos financeiros dependem da atuação conjunta e coordenada dos prestadores de serviços essenciais, dos demais prestadores de serviços e de eventuais terceiros. a carteira do fundo pode ser afetada caso os procedimentos operacionais descritos no regulamento e nos demais documentos relacionados ao fundo e à classe venham a sofrer falhas técnicas ou sejam comprometidos pela necessidade de substituição de qualquer dos prestadores de serviços contratados.

**Troca de informações:** dada a complexidade operacional que é própria das operações da classe, não existe nenhuma garantia de que as trocas de informações dos prestadores de serviços essenciais, dos demais prestadores de serviços e de eventuais terceiros ocorram livres de erros. portanto, o funcionamento regular do fundo e da classe pode ser afetado adversamente, prejudicando os resultados e o patrimônio da classe caso tal risco se materialize.

**Interrupção da prestação de serviços:** para que o fundo e a classe funcionem plenamente, ambos dependem da atuação conjunta e coordenada dos prestadores de serviços essenciais e dos demais prestadores de serviços. na hipótese de qualquer interrupção na prestação dos serviços, inclusive em razão de sua substituição, o regular funcionamento do fundo ou da classe pode ser prejudicado. ademais, a substituição de prestadores de serviços pode resultar em aumento dos custos do fundo ou da classe com a contratação de novos prestadores.

**Liquidação da classe:** conforme estabelecido no anexo, há eventos que podem ensejar a liquidação da classe. assim, existe a possibilidade de os cotistas receberem de forma antecipada os valores investidos, eventualmente em valores inferiores à sua expectativa inicial, podendo não conseguir reinvestir tais recursos com a mesma rentabilidade proporcionada pela classe. no momento da liquidação, a classe pode não dispor de recursos suficientes para o pagamento do resgate das cotas aos cotistas. nessa hipótese, o pagamento fica condicionado (a) à venda dos ativos alvo e dos ativos financeiros a terceiros, com risco de deságio; ou (b) ao resgate das cotas mediante dação em pagamento desses ativos. em qualquer caso, os cotistas e a classe podem sofrer prejuízos patrimoniais.

**Dação em pagamento de ativos:** na ocorrência de hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos ativos alvo e dos ativos financeiros integrantes da carteira, conforme autorizado pelo regulamento. os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender tais ativos recebidos.

**Vícios questionáveis:** as operações que originam os ativos alvo podem apresentar vícios juridicamente questionáveis ou irregularidades de forma ou conteúdo. assim, pode ser necessária decisão judicial para efetivação dos pagamentos, havendo risco de decisão desfavorável. em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

**Ausência de propriedade direta dos ativos:** os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira da classe de forma geral e proporcional à quantidade de cotas detidas. desse modo, os cotistas não possuem direitos de propriedade direta sobre os ativos alvo e os ativos financeiros integrantes da carteira da classe.

**Riscos relacionados às sociedades alvo:** a concentração da carteira da classe em ativos alvo emitidos por sociedades alvo não garante: (i) o bom desempenho dessas sociedades; (ii) sua solvência; (iii) a continuidade de suas atividades; (iv) liquidez para a venda dos ativos; e (v) o valor esperado na venda desses ativos. a materialização desses riscos pode impactar negativamente os resultados da carteira da classe e o valor das cotas. os pagamentos relacionados aos ativos, como dividendos, juros e outras remunerações, podem não ocorrer em razão de insolvência, falência ou desempenho operacional insatisfatório das sociedades alvo, entre outros fatores, podendo gerar perdas para a classe e seus cotistas. não há garantia de desempenho do segmento econômico de atuação das sociedades alvo, nem de que seu desempenho acompanhará o mercado. ainda que acompanhe, não há garantia de ausência de perdas. além disso, fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos podem limitar o exercício de direitos da classe como sócia ou investidora, podendo impactar negativamente o desempenho da carteira. os investimentos podem ser realizados em empresas fechadas, que não seguem as mesmas exigências de divulgação das companhias abertas, o que pode dificultar o acompanhamento das atividades e a tomada de decisão sobre a liquidação dos investimentos, afetando o valor da carteira e das cotas.

**Risco de não aproveitamento de benefício fiscal:** Nos termos do artigo 2º, parágrafo 4º, da lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, e alterações posteriores, para que os cotistas, quando do resgate de suas cotas, possam se beneficiar da alíquota de 15% (quinze por cento) de imposto de renda na fonte, incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas, é necessário que (i) a carteira do fundo seja composta por, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de ações de sociedades anônimas, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, e (ii) sejam atendidos os limites de diversificação de carteira e as regras de investimento constantes dos normativos emitidos pela cvm. Em caso de inobservância dos requisitos (i) ou (ii) mencionados acima, os rendimentos e ganhos reconhecidos pelos cotistas, pessoas físicas ou jurídicas, podem ser submetidos à tributação pelo imposto de renda na fonte a alíquotas regressivas em função do prazo de suas aplicações, conforme segue: 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) para aplicações com prazo até 180 (cento e oitenta) dias, 20% (vinte por cento) para aplicações de 181 (cento e oitenta e um) até 360 (trezentos e sessenta) dias, 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) para aplicações de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias e 15% (quinze por cento)

para aplicações com prazo superior a 720 (setecentos e vinte) dias.

**Gerenciamento de riscos**

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

## 8. Principais encargos debitados a Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados a Classe durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2025 e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 91.940 (R$ 92.598 em 2024):

| | Exercício findo em 31/12/2025 | Encargos % s/ PL | Exercício findo em 31/12/2024 | Encargos % s/ PL |
|---|---|---|---|---|
| **Patrimônio líquido médio** | 91.940 | | 92.598 | |
| **Despesas** | **(1.068)** | **1,16** | **(1.161)** | **1,25** |
| Taxa de administração | (96) | 0,10 | (134) | 0,14 |
| Taxa de gestão | (8) | 0,01 | - | - |
| Taxa de custódia | (31) | 0,03 | (24) | 0,03 |
| Taxa de fiscalização CVM | (20) | 0,02 | (20) | 0,02 |
| Consultoria e assessoria | (901) | 0,98 | (981) | 1,06 |
| Auditoria | (6) | 0,01 | - | - |
| Outras despesas | (6) | 0,01 | (2) | - |

## 9. Classe de cotas do Fundo

As cotas têm forma escritural e nominal e correspondem a frações ideais do patrimônio líquido da classe.

As cotas podem ser divididas em séries, com: (a) prazos e condições de aplicação, amortização e resgate; (b) taxas de administração e gestão, taxas máximas de distribuição, taxas de performance, taxas máximas de custódia, taxas de ingresso e taxas de saída; (c) atribuição de encargos especificamente relacionados àquela classe; (d) público-alvo; e (e) ordem de preferência no pagamento dos rendimentos, das amortizações ou do saldo de liquidação da classe de cotas, conforme os respectivos suplementos, permanecendo inalterados os demais direitos e obrigações.

A Classe é constituída por 3 (três) subclasses: cotas subclasse A, cotas subclasse B e cotas subclasse C.

A responsabilidade dos cotistas é ilimitada, de modo que os cotistas devem aportar novos recursos na classe caso o patrimônio líquido seja negativo.

A inscrição do nome de cada cotista no registro de cotistas da Classe é de responsabilidade do administrador ou da instituição contratada para realizar a escrituração de cotas.

O valor unitário de emissão das cotas é de R$ 1 (mil reais).

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe possui o montante descrito abaixo referente as classes de cotas:

| | Exercício findo em 31/12/2025 | | Exercício findo em 31/12/2024 | |
|---|---|---|---|---|
| **Subclasse de cotas** | **Quantidade** | **Patrimônio Líquido** | **Quantidade** | **Patrimônio Líquido** |
| Subclasse A | 17.151 | 39.956 | 17.151 | 39.978 |
| Subclasse B | 7.481 | 17.427 | 7.481 | 17.437 |
| Subclasse C | 14.816 | 34.516 | 14.816 | 34.535 |
| **Total da Classe** | **39.447** | **91.899** | **39.448** | **91.950** |

## 10. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota ao final do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi de R$ 2.329,681357 (R$ 2.330,9478 em 2024).

O valor patrimonial da cota das classes ao final do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 é de:

| | Exercício findo em 31/12/2025 | | Exercício findo em 31/12/2024 | |
|---|---|---|---|---|
| **Subclasse de cotas** | **Valor da cota** | **Rentabilidade do exercício (%)** | **Valor da cota** | **Rentabilidade do exercício (%)** |
| Subclasse A | 2.329,681357 | (0,05%) | 2.330,947833 | (0,76%) |
| Subclasse B | 2.329,681357 | (0,05%) | 2.330,947833 | (0,76%) |
| Subclasse C | 2.329,681357 | (0,05%) | 2.330,947833 | (0,76%) |

## 11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe nos últimos exercícios:

| | **Exercício findo em 31/12/2025** | **Exercício findo em 31/12/2024** |
|---|---|---|
| Rentabilidade da Classe % (*) | (0,05) | (0,76) |
| Valor da Cota | 2.329,681357 | 2.330,947833 |
| Patrimônio líquido médio R$/mil | 91.940 | 92.598 |

(*) Os valores apresentados demonstram a rentabilidade da Classe, referindo-se às classes de cotas A, B e C em conjunto.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## 12. Emissão e amortização de cotas

### a. Emissão

No âmbito da primeira emissão de cotas, constitutivas do patrimônio inicial da Classe, são emitidas e distribuídas até 19.000 (dezenove mil) cotas, cada qual com valor unitário de R$ 1 (mil reais), totalizando o montante de até R$ 19.000 (dezenove milhões). As cotas constitutivas do patrimônio inicial mínimo devem representar, no mínimo, R$12.000 (doze milhões de reais) em capital comprometido.
Na segunda emissão, são emitidas e distribuídas até 7.480 (sete mil e quatrocentos e oitenta) cotas da subclasse B, com preço unitário de R$ 775,44 (setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), totalizando até R$ 5.800. Na terceira emissão, são emitidas e distribuídas até 14.816 (quatorze mil, oitocentos e dezesseis) cotas da subclasse C, com preço unitário de R$ 539,97 (quinhentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos), totalizando até R$ 8.000. Na quarta emissão, são emitidas e distribuídas até 7.000 (sete mil) cotas da subclasse D, com preço unitário de R$ 1 (mil reais), totalizando até R$ 7.000.
As cotas de uma determinada classe ou série são emitidas: (a) na primeira emissão, pelo valor unitário de emissão; e (b) a partir da segunda emissão (inclusive), pelo valor unitário atualizado da cota da respectiva classe ou série desde a data da primeira integralização até a data da nova emissão.
Os cotistas da Classe têm direito de preferência para subscrever e integralizar novas cotas, na proporção de sua participação no capital comprometido, com base na quantidade de cotas detidas em relação ao total de cotas emitidas e em circulação na data do aviso da oferta. Caso haja cotistas que não exerçam seu direito, os demais podem subscrever tais cotas, respeitando o limite máximo pretendido e a proporcionalidade de suas participações.
O direito de preferência deve ser exercido em até 15 (quinze) dias contados da comunicação da nova emissão, mediante notificação por escrito ao fundo e ao administrador, indicando o número máximo e o valor das cotas a serem subscritas, inclusive aquelas adicionais em caso de não exercício por outros cotistas.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, não houve integralização de novas cotas.

- **Distribuição de resultados, amortização e resgate de cotas**

Não haverá resgate de cotas, exceto no término do prazo de duração ou na hipótese de liquidação da Classe. No entanto, o administrador pode realizar amortizações parciais das cotas a qualquer tempo durante o prazo de duração da Classe, desde

que aprovadas pelo comitê de investimento. A amortização é realizada mediante rateio proporcional ao número de cotas integralizadas existentes no momento, podendo ser distribuída ao fundo e, posteriormente, aos cotistas, ou diretamente aos cotistas pelas empresas investidas, observada a regulamentação aplicável.
Qualquer amortização abrange todas as cotas da respectiva classe e é realizada na mesma data para todos os cotistas, mediante crédito em conta corrente indicada, considerando o valor da cota na data do pagamento, podendo haver retenção de valores conforme deliberação em assembleia.
A assembleia geral pode determinar que, em caso de iliquidez dos ativos e ausência de recursos disponíveis, a amortização seja realizada mediante entrega de ativos aos cotistas, na proporção de suas participações.
Caso seja identificado erro que resulte em pagamento a maior a cotista, este deve restituir o valor excedente ao fundo ou às empresas investidas, no prazo de 30 (trinta) dias, obrigação que subsiste mesmo após transferência ou liquidação da participação.
As amortizações somente são realizadas após o pagamento de todas as taxas, encargos e despesas do fundo. Os rendimentos auferidos pela classe são incorporados ao patrimônio líquido, podendo ser posteriormente amortizados aos cotistas ou utilizados para cumprimento de obrigações da classe.
O procedimento de amortização não constitui promessa de rentabilidade, estando condicionado aos resultados da classe e à disponibilidade de recursos do fundo.
No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 amortizações de cotas no montante de R$ 1. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram resgatadas 0,7450 de cotas do Fundo, correspondente ao montante de R$ 2.

## 13. Serviços de gestão, custódia e tesouraria

**a)** Os serviços de administração e gestão são prestados pela Kanastra Administração de Recursos Ltda., com sede na Cidade de Uberlândia no Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Pinheiros, n.º 71 - sala 802, Bairro Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.870.662/0001-98.

**b)** Os serviços, custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90.

As cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

## 14. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Taxa de Administração**

A remuneração pela prestação dos serviços de administração fiduciária do fundo, gestão da carteira, custódia e controladoria dos ativos (“taxa de administração”) é paga pela classe ao administrador no valor correspondente a 0,04% (quatro

centésimos por cento) ao ano sobre a faixa de patrimônio líquido de R$ 0,01 a R$ 250.000 (duzentos e cinquenta milhões de reais), ou 0,03% (três centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido acima de R$ 250.000 (duzentos e cinquenta milhões de reais), calculado sobre o patrimônio líquido do fundo durante o prazo de duração, observado, em qualquer caso, o valor mínimo mensal de R$ 4,8 (quatro mil e oitocentos reais), com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa da Classe e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

- **Taxa de gestão**

A remuneração pela prestação dos serviços de gestão do fundo (“taxa de gestão”) é paga pela classe ao gestor no valor correspondente a 0,04% (quatro centésimos por cento) ao ano sobre a faixa de patrimônio líquido de R$ 0,01 a R$ 250.000 (duzentos e cinquenta milhões de reais), ou 0,03% (três centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido acima de R$ 250.000 (duzentos e cinquenta milhões de reais), calculado sobre o patrimônio líquido do fundo durante o prazo de duração, observado, em qualquer caso, o valor mínimo mensal de R$ 7,2 (sete mil e duzentos reais), com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.

A taxa de gestão é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa da Classe e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

- **Taxa de custódia**

A remuneração pela prestação dos serviços de custódia das cotas (“taxa máxima de custódia”) pode ser paga pela classe ao custodiante no valor correspondente a 0,01% (um centésimo por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, observado o valor mínimo mensal de R$ 2,5 (dois mil e quinhentos reais), sendo que referida remuneração já está incluída na taxa de administração e, portanto, não constitui encargo adicional ao fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o valor referente a taxa de administração foi de R$ 96 (R$ 134 em 2024).
No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o valor referente a taxa de gestão foi de R$ 8 (R$ 0 em 2024).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o valor referente a taxa de custódia foi de R$ 31 (R$ 24 em 2024).

- **Remuneração do consultor especializado**

A remuneração pela prestação dos serviços de consultoria especializada é paga pela classe à consultoria especializada no valor correspondente a R$ 65 (sessenta e cinco mil reais), constituindo encargo da classe.

A remuneração devida à consultoria especializada é paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

Adicionalmente, o Consultor Especializado fará jus a um Prêmio de Desempenho (PD) que será devido somente quando a distribuição de resultados do Fundo aos Cotistas exceder o valor de cada integralização de Cotas corrigido por uma taxa de juros de 8% (oito por cento) ao ano, considerando um ano base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis. Para aferir o resultado da referida distribuição de resultados do Fundo aos Cotistas, calcular-se-á o retorno anual do cotista (“Retorno anual do Cotista”), também denominado simplesmente (Tx), que será composto por todas as distribuições de valores pagas aos Cotistas, em moeda corrente brasileira, sendo certo que a taxa de juros de 8% (oito por cento) também é considerada parte integrante dos valores pagos aos Cotistas. O Retorno Anual do Cotista (Tx) será calculado conforme a função XTIR, ou XIRR em inglês, do programa Microsoft Excel, considerando as datas de recebimentos e pagamentos realizados pelo Fundo. O Prêmio de Desempenho (PD) será calculado pelas seguintes fórmulas:

Se o Retorno Anual do Cotista (Tx) for menor ou igual a 8% (oito por cento) ao ano, o Prêmio de Despenho (PD) será zero. Se o Retorno Anual do Cotista (Tx) for maior do que 8% (oito por cento), o Prêmio de Desempenho (PD) terá o seguinte cálculo:

O prêmio de desempenho (PD) é calculado pela fórmula:

PD = P × (Dr – Ci), em que: (i) P corresponde ao percentual de prêmio; (ii) Dr corresponde à distribuição de resultados e retorno de capital aos cotistas; e (iii) Ci corresponde ao capital.

O percentual de prêmio (P) é composto pela soma de três parcelas: P = p1 + p2 + p3.

O p1 (“prêmio de aquisição”) corresponde a 8,35% (oito inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) para as cotas classe A e 0,00% (zero por cento) para as cotas classe B e classe C.

O p2 (“prêmio de vesting de 4 anos”) corresponde a um percentual variável, proporcional ao prazo de prestação de serviços do consultor especializado ao fundo, podendo variar de 0% (zero por cento), caso a prestação de serviços seja encerrada no mês da aplicação, até 8,35% (oito inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), caso os serviços sejam prestados por, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses consecutivos após a data de integralização de cada cota.

O p3 (“prêmio de rentabilidade”) corresponde a um percentual variável, proporcional ao retorno anual do cotista (tx) no momento da liquidação do fundo, podendo variar: (i) de 0% (zero por cento), quando o retorno anual for inferior ou igual a 20% acrescido do ajuste de inflação (ai); (ii) de forma crescente, quando o retorno anual estiver entre 20% + ai e 35% + ai; e (iii) até o limite de 8,30% (oito inteiros e trinta centésimos por cento) para as cotas classe A e B, ou 16,67% (dezesseis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) para as cotas classe C, quando o retorno anual for igual ou superior a 35% acrescido do ajuste de inflação (ai).

As demais informações do cálculo estão sendo demonstradas na integra no regulamento.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de consultoria especializada foi de R$ 901 e encontra-se apresentada na rubrica de “Consultoria especializada” na demonstração do resultado. (R$ 981 em 2024).

O regulamento da Classe não prevê a cobrança de taxas de ingresso, saída ou performance.

## 15. Divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas a Classe estão disponíveis na sede do Administrador assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

## 16. Legislação tributação

**IOF**
Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

**Imposto de renda**
Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.
Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:
(a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
(b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas,

caso ocorra antes.
Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro. Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

Para os Fundos sujeitos a regulamentação específica tais como, Fundos de Investimento Imobiliário, Fundos de Investimentos nas Cadeias Produtivas do Agronegócio, Fundos de Infraestrutura (art 3º, Lei 12.431/2011) e ETF de Renda Fixa, permanecem sujeitos à tributação atual sem come-cotas.

## 17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Instrução CVM n° 579/16, registre-se que o Administrador, no período auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente da Classe, relacionados a esta Classe por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações financeiras da Classe. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

## 18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Classe.

## 19. Transações realizadas com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os valores relacionados as partes relacionadas estão sendo demonstrados abaixo:

| Transações | Valores a pagar | Despesas | Instituição | Relacionamento |
|---|---|---|---|---|
| **Exercício findo em 31/12/2025** | | | | |
| Taxa de administração | 8 | (96) | Kanastra Administração de Recursos Ltda | Administradora |
| Taxa de custódia | 3 | (31) | Kanastra Administração de Recursos Ltda | Administradora |
| Taxa de gestão | - | (8) | Kanastra Administração de Recursos Ltda | Gestora |
| **Total** | **11** | **(135)** | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Exercício findo em 31/12/2024** | | | | |
| Taxa de administração | 9 | (134) | Kanastra Administração de Recursos Ltda | Administradora |
| Taxa de custódia | - | (24) | Kanastra Administração de Recursos Ltda | Administradora |
| **Total** | **9** | **(158)** | | |

## 20. Alterações estatutárias

Conforme Instrumento Particular de Alteração de Regulamento realizado em 06 de março de 2025, na qualidade de administradora do Fundo, inscrito no CNPJ sob o nº 32.158.948/0001-66, considerando que:

(I) A Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Resolução CVM nº 175”), entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, de forma que os fundos de investimento em participações (“FIP”), alterada pela Resolução CVM nº 200, de 12 de março de 2024 (“Resolução CVM nº 200”) deverão se adaptar às novas disposições regulatórias;

(II) O inciso I do artigo 52 da Resolução CVM nº 175, dispõe que o Regulamento pode ser alterado independentemente da assembleia de cotistas, sempre que tal alteração “decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a normas legais ou regulamentares, exigências expressas da CVM, de entidade administradora de mercados organizados em que as cotas do fundo sejam admitidas à negociação ou de entidade autorreguladora, nos termos da legislação aplicável e de convênio com a CVM”;

(III) Em razão do disposto no item “II” acima, a Administradora deseja realizar a alteração integral doRegulamento do Fundo, a fim de adaptar o Regulamento às novas disposições implementadas pela Resolução CVM nº 175.

Resolve a Administradora, por meio do presente Instrumento Particular de Alteração do Fundo,
aprovar:

(i) A alteração integral do Regulamento do Fundo, com sua consequente reestruturação, a fim de adaptá-lo às novas disposições implementadas pela Resolução CVM nº 175, a partir da abertura do dia 07 de março de 2025.

(ii) Em razão da aprovação do item “i” acima, a criação da Classe A e Classe B do Fundo, que passarão a viger nos termos constantes no Anexo Descritivo do Regulamento do Fundo, que está anexo ao Instrumento.

## 21. Eventos Subsequentes

Não houve eventos subsequentes até a data de emissão destas demonstrações financeiras que requeresse divulgação.

***

**Lucas de Castro Campos**
**Diretor Responsável**

**Dolores Aparecida de Faria Oliveira**
**Contadora CRC: - 1SP 164555/O-2**